



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 161/2017
DE 26 DE JANEIRO DE 2017**

Atualiza o valor mensal do auxílio-alimentação dos Servidores do Ministério Público de Sergipe.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores financeiros do auxílio-alimentação concedido aos Servidores do Ministério Público do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO que o valor do benefício, de que trata o parágrafo único, do art. 6º da Lei nº 7.722, de 08 de novembro de 2013, alterada pelo art. 1º da Lei nº 7.827, de 04 de abril de 2014, poderá ser atualizado mediante Portaria do Procurador-Geral de Justiça, sempre que for identificada a defasagem do benefício, observados os indicadores econômicos oficiais e a disponibilidade orçamentária, conforme estabelece o art. 4º da [Resolução nº 017/2013 – CPJ](#), de 14 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizado o valor mensal do auxílio-alimentação concedido aos Servidores do Ministério Público de Sergipe para **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2017, ficando revogada a [Portaria nº 261/16, de 04 de fevereiro de 2016](#).

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Procurador-Geral de Justiça,
Em Exercício**